



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONÇÃO/MA).	DE
Folha nº _____	
Proc. Adm.: 001/2022	

PARECER

Processo nº 001/2022/CPL

Dispensa de Licitação nº AL001/2022

Assunto: LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONÇÃO/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO.
LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO
E FUNCIONAMENTO DOS GABINETES DE
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA. ANÁLISE
DE MINUTA DE DISPENSA E MINUTA DE
CONTRATO.

A Comissão Permanente de Licitação, encaminha a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, a Minuta de Dispensa e Minuta de Contrato referente a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONÇÃO/MA.**

Assim relatado, passemos à análise do instrumento de convocação.

Todas as cláusulas encontram-se bem elaboradas e consoantes com o Estatuto das Licitações.

Passemos, agora, à análise da Minuta do Contrato.

As disposições constantes da minuta contratual analisada encontram-se regulares e em consonância com as disposições legais pertinentes, pelo que nada temos a acrescentar.

O instrumento convocatório e a minuta do contrato encontram-se em perfeita harmonia com os ditames do Direito Administrativo e em conformidade às regras e princípios da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE
MONÇÃO/MA).

Folha nº _____

Proc. Adm.: 001/2022

É o parecer s.m.j.

Monção – MA, 05 de janeiro de 2022.



Carlos Alberto Maciel Abas

OAB/MA nº 3.200